



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 3.010/2023

EMENTA: Institui o DIA MUNICIPAL DE DOAR no âmbito do município de São Lourenço da Mata.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no município de São Lourenço da Mata, o DIA MUNICIPAL DE DOAR, a ser comemorado anualmente.


Paragrafo único - O Dia de Doar será comemorado na primeira terça-feira após o Dia Nacional de Ação de Graças, de acordo com a Lei Federal 781, de 17 de agosto de 1949.

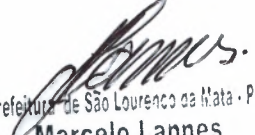
Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I - Promover a cultura de doação para fins de filantropia no município;
- II - Mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;
- III - Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV - Divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 29 de setembro de 2023.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município